



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

EDITAL Nº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, torna público o Edital nº 28/2024, que regulamenta a chamada para seleção de projetos finalistas para apresentação no evento presencial que acontecerá no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire (Av. Mariana Damazio Flores, 701 - Bairro Anchieta, Anchieta - ES, 29230-000). Este edital traz as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra dos projetos finalistas da Fecisc 2024, que acontecerá de forma presencial entre os dias 23 e 25 de outubro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital selecionará projetos de alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e de todo ensino médio (regular ou técnico) de escolas públicas e privadas de todos os municípios do estado do Espírito Santo e demais estados brasileiros com objetivo de promover intercâmbio científico e cultural entre os autores de projetos.

2. A FECISC 2024 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
I. Início das inscrições através de formulário on-line: Pronice	03/09/2024
II. Encerramento das inscrições na Fecisc.	06/10/2024 (23:59)
III. Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para apresentação na Fecisc.	07/10/2024

2.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://www.piuma.ifes.edu.br/editais> e Instagram da Fecisc (http://instagram.com/fecisc_capixaba).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser um trabalho desenvolvido por aluno (s) matriculado (s) em uma instituição de ensino público ou privado das seguintes séries no ato da inscrição:

3.1.1. Para a Categoria Master

- a) Do 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental, ou;
- b) Da 1ª à 3ª série do Ensino Médio Regular, ou;
- c) Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) Do 1º ao 3º ano da EJA.

3.1.2. Para Categoria Junior

- a) Na educação infantil e demais séries do Ensino Fundamental até o 7º ano.

3.2. Obrigatoriamente, possuir um (a) orientador (a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio Técnico ou Superior;
- b) Ter no mínimo 21 anos;

3.3. Opcionalmente, todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.2 deste edital.

3.4. Cada projeto deve ter no mínimo 1 aluno e preferencialmente até 3 alunos, sendo permitidos projetos com mais de 3 alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrição disponível no seguinte link: <https://pronice.gravatai.ifsul.edu.br/Views/prof/login.php>

Parágrafo Único. Também serão aceitas as inscrições feitas através de formulário simplificado no link abaixo. Para estas inscrições a Comissão reserva o direito solicitar informações complementares, caso necessário, através do e-mail cadastrado no formulário <https://forms.gle/xouuRtffDutimP91A>

4.1.1. O cadastro dos projetos deve ser realizado pelo orientador do mesmo, sendo tais orientações presentes no tutorial disponível nos links:

- a) TUTORIAL – Cadastro e Login como PROFESSOR orientador:

<https://youtu.be/Ww4JVKBkpw?feature=shared>

- b) TUTORIAL - Ferramentas do Professor (cadastro de projetos):

<https://youtu.be/gjAUPCrQpRQ?feature=shared>

4.2. O (A) orientador (a) deverá cadastrar o projeto no sistema de inscrição e os seguintes itens são obrigatórios:

- a) Dados da escola;
- b) Dados pessoais do orientador e coorientador, necessários para emissão do certificado;
- c) Dados pessoais dos alunos, necessários para emissão do certificado;
- d) Título do projeto;

e) Tema; Delimitação do tema; Pergunta norteadora; Objetivo geral; Metodologia; Fontes Bibliográficas; Resumo; Palavras-chave.

4.3. O preenchimento dos itens não obrigatórios no sistema de inscrição pode favorecer a avaliação do projeto e influenciar positivamente a nota final. Sugerimos que, no processo de

inscrição, sejam fornecidas o máximo de informações possível sobre o projeto.

4.4. Dos projetos de continuação:

4.4.1. Um projeto é considerado de continuação caso tenha seu desenvolvimento iniciado há mais de 12 meses.

4.4.2. Durante a elaboração do projeto de pesquisa, as etapas anteriores aos 12 últimos meses de trabalho devem ser mencionadas de forma breve e apenas quando necessário. A documentação deve focar no trabalho desenvolvido nos últimos 12 meses.

4.5. Não será permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.

4.6. É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

5. DA AVALIAÇÃO ON-LINE DOS PROJETOS

5.1. A avaliação on-line dos projetos que almejam ser finalistas da Fecisc 2024 ocorrerá em sistema próprio da Fecisc. A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas para apresentação que acontecerá de 23 a 25 de outubro de 2024, na cidade de Anchieta/ES.

5.2. Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório. Os projetos que forem credenciados por feiras afiliadas para a Fecisc 2024 também deverão passar pela pré-avaliação e seguir as sugestões feitas, sendo isentos, no entanto, do caráter eliminatório.

5.3. Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados no processo de avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores.

5.3.1. Será considerado plágio ou fraude projeto que:

- a) Fabricar ou simular dados;
- b) Utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
- c) Utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
- d) Não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
- e) Desenvolver a pesquisa e escrita utilizando apenas ferramentas de IA, sem devida revisão e trato dos dados e do texto.

6. DO COMITÊ CIENTÍFICO

6.1. O Comitê Científico da Fecisc é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na Fecisc 2024.

6.2. O Comitê Científico é formado por professores e profissionais vinculados à pesquisa e

ao desenvolvimento científico.

6.3. Das atribuições do Comitê:

6.3.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico e científico pertinente a cada área de estudo;

6.3.2. Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

6.4. Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta.

7. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não é cobrada taxa de inscrição ou taxa de participação para apresentar projeto na Fecisc 2024.

8. PROJETOS FINALISTAS

8.1. A apresentação dos projetos finalistas ocorrerá de forma presencial, no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire (Av. Mariana Damazio Flores, 701 - Bairro Anchieta, Anchieta - ES, 29230-000) , segundo o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário/período
Organização dos estandes da Categoria Master	23/10/2024, das 07:00 às 12:00
Mostra de Projetos Finalistas da Categoria Master	23/10/2024, das 13:00 às 17:00
	24/10/2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Organização dos estandes da Categoria Junior	25/10/2024, das 7:00 às 9:00
Mostra de Projetos Finalistas Junior	25/10/2024, das 9:00 às 12:00
Cerimônia de premiação e encerramento	25/10/2024, vespertino

8.2. Todas as normas sobre a mostra dos projetos finalistas serão enviadas por e-mail aos projetos inscritos.

8.3. A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a mostra de projetos finalistas que corresponda a este edital.

8.4. Participarão como avaliadores dos projetos finalistas:

8.4.1. Professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores.

8.4.2. Profissionais e pessoas qualificadas e aptas para avaliação por sua experiência reconhecida pela participação em feiras de ciências e outras atividades de popularização científica.

8.4.3. Representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

8.5. Os critérios de avaliação dos projetos finalistas durante a mostra de projetos serão divulgados por e-mail aos autores das propostas selecionadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação.

9.2. Serão premiados com troféus:

9.2.1. O projeto melhor avaliado por área do conhecimento da categoria Master;

a) Serão consideradas para premiação as áreas: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências Exatas e suas Tecnologias; Linguagens, Artes e suas Tecnologias; Ciências das Saúdes e suas Tecnologias; Engenharias e suas Tecnologias.

9.2.2. O melhor projeto da feira (independente da área de conhecimento) da categoria Master;

9.2.3. O melhor projeto na Categoria Junior.

9.3. Poderá haver ainda premiações extras de apoiadores e credenciamentos às feiras parceiras da Fecisc.

9.3.1. As premiações para que projetos participem de feiras credenciadas seguirão critérios de avaliação da Fecisc e das feiras que oferecerem credenciais.

9.4. Poderá haver ainda menções honrosas atribuídas pelo Comitê Científico do evento.

9.5. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a equipe da Fecisc através dos seguintes canais:

10.1.1. WhatsApp - grupo tira-dúvidas:

<https://chat.whatsapp.com/DmYuVbqcXNZ2kkCr8Xjl4>

10.1.2. E-mail: fecisc.piu@ifes.edu.br.

10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Piúma.

Piúma - ES, 03 de setembro de 2024.

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21

EDITAL Nº 2/2024 - PIU-CCSE (11.02.28.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2024 16:11)

MARCELO FANTTINI POLESE

DIRETOR GERAL

PIU (11.02.28)

Matrícula: 1910631

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2024** e o código de verificação: **495c7b3a68**